

Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 892175

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente	EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
Publicador	ANA CÉLIA AVELAR DE LIMA
Data de envio da publicação	29/12/2022 09:23:37
Data de publicação no Diário Oficial	30/12/2022

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	892175
Entidade	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Categoria de publicação	Outros Atos Oficiais
Situação	Confirmada
Versão	2

Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01

Travessa do Chaco nº 2271

Marco, Belém - PA

CEP: 66093-410

Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801

atendimento@ioe.pa.gov.br

Matéria

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2019

PARTES: EMATER-PARÁ E SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, por 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura, cujo objeto, é envidar esforços comuns para estruturar, desenvolver e consolidar empreendimentos rurais sob uma base territorial, organizados em cadeias produtivas verticais, afins e complementares, preparando este contingente de produtos para acessar os mercados de fornecimento e consumo de maneira cooperativa, através, prioritariamente das ferramentas públicas e privadas disponíveis.

VIGÊNCIA: 28/12/2022 a 27/12/2025

FORO: Foro da Comarca de Marituba-PA

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

ASSINATURAS:

ROSIVAL POSSIDÔNIO NASCIMENTO

Presidente da EMATER-PA

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretario de Estado/Representante da SEDAP

EM 29/12/2022 09:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4FD5281EA0B9E106.0E56D143C86B0164.D0996793374203F8.4079C06201A4C8D8
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Célia Avelar de Lima (Lei 11.419/2006)